



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS – NÍVEL DE GRADUAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO, OCORRIDA NO DIA 27 de agosto de 2013, NA SALA DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA, ÀS 14 horas.

O Comitê Gestor, constituído pelos Pró-Reitores de Administração, de Graduação, Pós-Graduação e Pesquisa, de Extensão e Cultura, de Planejamento, pelos Diretores dos Departamentos de Recurso Humanos e Financeiro, pelo Diretor do HUGG, pela Associação dos Trabalhadores em Educação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro ASUNIRIO e pela Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação da UNIRIO – CIS analisaram os pedidos apresentados pelos candidatos inscritos no Edital PRIQ nº 02 de 22 de maio de 2012 no Programa de Incentivo à Qualificação dos Servidores Técnico-Administrativos – nível Graduação da UNIRIO, a saber: analisou e **DEFERIU PARCIALMENTE considerando a ausência do Plano de Qualificação** conforme Art.11, alínea “a” estabelecido pela Resolução UNIRIO 3.883/2012, os pedidos dos candidatos; **FELLIPE MOREIRA DE CARVALHO**, matrícula SIAPE número 1944875, admitido em 22/05/2012, no cargo de Assistente em Administração, lotado no Departamento de Pós-Graduação, matriculado no Curso de Gestão Pública – nível Graduação, na Universidade Estácio de Sá e **MARCELO NASCIMENTO SILVA**, matrícula SIAPE número 1742941, admitido em 08/05/2012, no cargo de Assistente em Administração, lotado no Departamento de Ensino de Teatro do Centro de Letras e Artes, matriculado no Curso de Gestão Pública – nível Graduação, na Universidade Estácio de Sá; **analisou e indeferiu** o pedido do requerente **ATILLA FERREIRA CAVALCANTI**, matrícula SIAPE número 1435689, admitido em 05/12/2003, no cargo de Técnico de Laboratório, lotado no Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, matriculado no Curso de Docência do Ensino Fundamental e Médio do Programa Especial de Formação Pedagógica para Docentes, Resolução nº2 de 26/6/1997, na Faculdade Integrada AVM da Universidade Cândido Mendes, pelo fato do curso não está diretamente relacionado às atividades laborais desempenhadas (Art. 11, alínea “c” da Resolução UNIRIO 3.883/2012. O requerente também não apresentou a declaração da instituição de origem na forma do Art.11, alínea “a” estabelecido pela Resolução UNIRIO 3.883/2012. **Também analisou e indeferiu** o pedido do requerente **FLAVIO DOS SANTOS THEBAS**, matrícula SIAPE número 1435486, sem informação pelo próprio da

data de admissão, no cargo de Técnico de Laboratório lotado no Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, matriculado no Curso de Medicina Veterinária, pelo fato do curso não está diretamente relacionado às atividades laborais desempenhadas (Art. 11, alínea “c” da Resolução 3.883/2012. O requerente não apresentou a declaração da instituição de origem na forma do Art.5º Parágrafo 3º alínea “a” e o plano de qualificação conforme Art.11, alínea “a” estabelecido pela Resolução UNIRIO 3.883/2012. Sem mais o Comitê Gestor encerrou a reunião e lavrou a presente ata que segue assinada por seus membros.

Pró-Reitora de Administração – _____

Pró-Reitora de Graduação - _____

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa – _____

Pró-Reitor de Extensão e Cultura - _____

Pró-Reitora de Planejamento - _____

Diretor do Departamento de Recurso Humanos – _____

Diretor do Departamento Financeiro - _____

Diretor do HUGG – _____

Diretora do Departamento de Assuntos Estudantis _____

ASUNIRIO – _____

CIS - _____